Igarassu, 06 de outubro de 2003

LEI Nº 2.481/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Mendes Pereira o Posto Médico da Família no distrito de Três Ladeiras, pertencente ao Município de Igarassu.

Art. 2º- Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar placa com nome do homenageado a ser colocada no local.

Art. 3º- As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 06 de outubro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque